



**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL VARZEA NOVA**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

1ª CHAMADA

O conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental VARZEA NOVA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua: CORONEL MENDES RIBEIRO – S/N- VARZEA NOVA – SANTA RITA – PB - CEP:58.304-500 - PB inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.659/0001-54 representado neste ato pela sua presidente, ADEILZA MARIA CARNEIRO LIRA, portadora da RG.Nº 1.162.343 SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 008.001.174-84, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.26 de Resolução/CD/FNDE nº26, de 17/06/2013 torna público para conhecimento dos interessados, que esta realizado a 1º chamada para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação Escola/PNAE na E.E.de E.F. VARZEA NOVA , durante o período de 13 de Abril de 2016 a 03 de Maio de 2016, com finalidade de apresentar projetos de vendas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do empreendedor familiar rural, em conformidade com sua declaração de APTIDÃO DO PRONAF, (fornecedores individuais, fornecedores dos grupos informais e fornecedores dos grupos formais) deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos nos § 1º, § 2º e § 3º, do Art. 27 da Resolução/CD/ FNDE nº 26, de 2013.

	Ações	Datas	Horários
01	Apresentações dos documentos de habilitações e projetos de vendas	03/05/2016	10:00 as 13:00
02	Apresentações das amostras (habilitados)	03/05/2016	10:00 as 13:00
03	Resultados	03/05/2016	13:00 as 16:00

1.1 Dos DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF);

- b) cópia da declaração de aptidão ao PRONAF-DAP principal, ou extrato da DAP, de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30(trinta)dias;
- c) projeto de vendas de gêneros alimentícios da agricultura familiar e /ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinatura dos agricultores familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.2 Dos grupos informais de agricultor familiar e empreendedor familiar rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);
- b) cópia de declaração de aptidão ao PRONAF-DAP principal, ou extrato da DAP, de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30(trinta) dias;
- c) projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, elaborado conjuntamente entre o grupo informal e a entidade articuladora e assinado por todos os agricultores familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3 Dos Grupos Formais da agricultura familiar e empreendedor familiar rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da declaração de aptidão ao PRONAF-DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas; ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada a cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou do empreendedor familiar rural, relacionado no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no Art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, alterada pela resolução CD/FNDE/25 de 04/07/1012.

3. Gênero alimentício a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Discriminação	Unid	Quantidade	Preço
1	Batata inglesa livres de sujidades. Embalagem: saco plástico.entregar:conforme solicitação	Kg	80	4,00
2	Cebola livres de sujidades. Embalagem: saco plástico.entregar:conforme solicitação.	Kg	80	4,00
3	Alho de ótima qualidade ,fresco ,sem lesões de origens físicas ou mecânica ,livre de resíduos,tamanho e cor .	Kg	10	19,00
4	Cenoura . Entregar: conforme solicitação.	Kg	50	4,00
5	Pimentão media in natura, integra livre de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entrega: conforme solicitação	Kg	20	5,00
6	Coentro , integro, limpos, acondicionados em saco plástico. Entregar:conforme solicitação.	Kg	20	11,00
7	Abacaxi livres de sujidades. Embalagem: saco plástico.entregar:conforme solicitação	Kg	100	3,50
8	Tomate , integra, livre de sujidade acondicionadas em sacos plástico. Entregar:conforme solicitação.	Kg	80	4,00
9	Batata doce livres de sujidades. Embalagem:saco plástico.entregar:conforme solicitação	Kg	70	3,00
10	Macaxeira livres de sujidades. Embalagem: saco plástico.entregar:conforme solicitação.	Kg	100	3,00
11	Carne bovina moída sem osso ,resfriado ,2º magra,embalada em saco plástico com registro de inspeção sanitária.	Kg	100	15,00
12	Carne s/osso ,chão de dentro ,em pedaços ou bife,resfriado ,2º (magra),embalagem em saco plástico ,com registro de inspeção sanitária .	Kg	100	17,00
13	Pão tipo Frances composição mínima da massa :farinha de trigo ,água,fermento biológico,açúcar e sal ,pesando 50 gr.	Kg	150	7,00
14	Polpa sabor caju,maracujá,acerola de boa qualidade com embalagem plástica 1kg com identificação do produto .	Kg	100	5,50
15	Ovo de galinha branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades. Kg 350	Band C/ 30	60	9,50

16	Acerola apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportara manipulação ,o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo .	Kg	100	4,50
17	Goiaba apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportara manipulação ,o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	Kg	100	4,50
18	Farinha de mandioca fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa pct 1kg.	Kg	50	3,00
19	Peixe Filé de Peixe merluza cortado em filé, congelado, sem osso ou espinha e sem pele, com aspecto firme, apresentando cor branca ou ligeiramente rósea, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade KG e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Kg	150	18,50
20	Milho desolhado de boa qualidade	Kg	50	4,00
21	Arroz parboilizado, tipo 1, embalagem plástico de 01 kg, acondicionados em fardo de 30kg	Kg	300	2,80
22	Soja texturizada de soja embalagem plástica de 500 g	Kg	100	5,00
23	Feijão Macassar novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isenta de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionadas em saco plástico de 1kg.	Kg	100	4,50
24	Bebida láctea láctea rico em nutrientes .embalagem contendo 1.000ml,com dados de identificação .	Lt	300	3,00
25	Frango granja congelado, sem cabeça, pé e miúdos. Unidade: 01 kg. Embalagens: acondicionados em embalagens plásticas individuais. Entregar conforme solicitação	Kg	200	7,00
26	Bolo caseiro elaborado com farinha de trigo especial.	Kg	150	8,00

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até dia 03 de MAIO 2016, até as 10:00hs na ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VÁRZEA NOVA, maiores informações na rua: Coronel Mendes Ribeiro, s/n - Várzea Nova – SANTA RITA – PB, CEP: 58304-500, as especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VÁRZEA NOVA situada na rua: Coronel Mendes Ribeiro, s/n - Várzea Nova – SANTA RITA – PB, CEP: 58304-500, nos dias segunda-feira, pelo período de MAIO a DEZEMBRO de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura ou do empreendedor familiar rural para alimentação escolar.

7. Os projetos apresentados até a data prevista nesse instrumento convocatório serão analisados em sessão pública e todas as atividades serão registradas em atas.

8. O critério de priorização das propostas seguirá o que está definido no art.25 da resolução FNDE nº 26/13, nessa ordem :

I os fornecedores locais do município;

II os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a lei nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003;

IV os grupos formais (organizações produtivas detentores de declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP JURIDICO) sobre os grupos informais (agricultores familiares detentores de declaração de aptidão ao PRONAF-DAP física, organizadores em grupos) e estes sobre os fornecedores individuais; e

V organizações com maior porcentagem de agricultura familiar e /ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídico em caso de empate, será realizado sorteio.

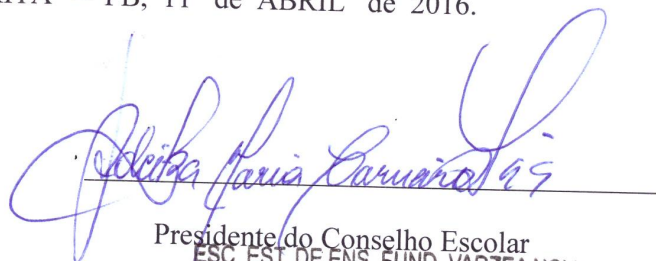
9. Caso a escola não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com proposta de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

10. O pagamento será efetuado a partir do primeiro dia útil da transferência do recurso e mediante a emissão da nota fiscal .

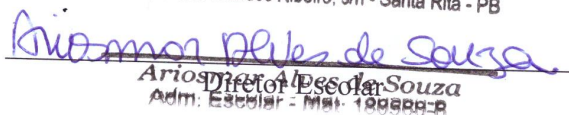
De acordo com o Art 29, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, o preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela Unidade Executora, com base na realização de pesquisa de preços de mercado de tais produtos;

De acordo com o Art 25, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional;

SANTA RITA – PB, 11 de ABRIL de 2016.



Presidente do Conselho Escolar
ESC. EST. DE ENS. FUND. VARZEA NOVA
Rua Coronel Mendes Ribeiro, s/n - Santa Rita - PB



Diretor da Escola
Adm. Escolar - Matr. 189888-8